



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.177

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 53.002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238

Autor: CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Ementa: Concede ao Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Olímpio
Diretor

11/08/2008



fig. 02
proc. 53000
Cy

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>W. Maranhão</i> Diretora 26/05/08	Para emitir parecer: <i>[Assinatura]</i> Diretor 26/05/08	CJR Parecer CJ nº: 1156	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. L. A. F. C.</i> Diretora Legislativa 27/05/08	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 27/05/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 27/05/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º 1146

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. The second step is to define the objectives and goals of the project. This involves determining what you want to achieve and how you will measure success.

3. The third step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to achieve the objectives and goals.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the plan into action and monitoring progress.

5. The fifth step is to evaluate the results. This involves assessing the outcomes of the project and determining whether the objectives and goals have been achieved.

6. The sixth step is to report on the results. This involves communicating the findings of the project to the relevant stakeholders.

7. The seventh step is to reflect on the process. This involves thinking about what worked well and what could be improved for future projects.

8. The eighth step is to share the results. This involves making the findings of the project available to others who may be interested.

9. The ninth step is to celebrate success. This involves acknowledging the achievements of the team and celebrating the successful completion of the project.

10. The tenth step is to learn from the experience. This involves reflecting on the project and identifying lessons learned that can be applied to future projects.



PP 717/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PRINTADO) 21/05/08 10:13 053002

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CR
Presidente
27/05/2008

APROVADO
Presidente
24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.238
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Concede ao Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/05/2008

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



(PDL nº. 1.238 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em 23/01/1963, no município de Dracena-SP, é filho do saudoso Pastor Elσίας Ferreira de Freitas, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e da Professora Dolores Ramos de Freitas. Aos 17 anos, em 1980, mudou-se para Jundiaí a procura de emprego, onde foi acolhido por parentes que aqui residiam. Seu primeiro emprego foi na empresa Astra S/A. Trabalhou também como vendedor de roupas e coveiro no Cemitério Parque dos Ipês. Em 1985 casou-se com Solange Cristina Freitas, com quem teve dois filhos, Eric e Fernando. Membro atuante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, estudou teologia e atualmente serve a Deus como presbítero na sede da igreja, no Bairro Vianelo. Em 2004 foi eleito Vereador pela primeira vez com expressivos 4.346 votos, sendo o segundo mais votado da cidade. Desenvolve competente trabalho junto as comunidades menos favorecidas.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Dados Bibliográficos – Vereador Val

- Nascimento em 23/01/1963, no município de Dracena/SP;
- Filho de Elσίας Ferreira de Freitas, falecido em 1986, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Dolores Ramos de Freitas, Professora;
- Mudou-se para Jundiaí em 1980, aos 17 anos de idade, a procura de emprego, sendo acolhido por tios que aqui residiam;
- Seu primeiro emprego foi na Empresa Astra S/A, pouco tempo depois tornou-se vendedor de roupas e confecções e coveiro no Cemitério Parque dos Ipês;
- Em 10/10/1985, casou-se com Solange Cristina P. Freitas, com quem teve dois filhos, Eric Cassiano e Fernando Patrick;
- Membro atuante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, estudou Teologia e atualmente serve a Deus como Presbítero na sede da Igreja, no Bairro do Vianelo;
- Vereador, foi eleito pela primeira vez em 2004 com 4.346 votos, sendo o segundo vereador mais votado no município.

BIOGRAFIA



Conheça um pouco mais o nosso candidato a vereador pela Cidade de Jundiá em 2004.

Enivaldo Ramos de Freitas, o Val.

Quem é Val?

Enivaldo Ramos de Freitas, o Val, tem 41 anos, é casado com Solange Cristina e tem dois filhos, Erick e Fernando. Natural de Dracena/SP, é filho do saudoso Elías de Freitas, neto de pastores e genro do também saudoso pastor Mathews do Prado. Cristão, Val pertence à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jundiá e foi batizado nas águas no dia 15 de novembro de 1975, sendo profundo admirador dessa obra.

Ha tempos, Val vem desenvolvendo um trabalho social junto à comunidade, contribuindo para o atendimento dos direitos de cidadania e, em especial, a atenção à população menos favorecida.

Val conhece bem a cidade de Jundiá, o Centro, a periferia, a população e suas necessidades, sabendo que o tripé da sociedade baseia-se na educação-saúde-segurança.

NOSSO COMPROMISSO É COM A FAMÍLIA

"Como a defesa de seus valores, a honra, o caráter, a dignidade, o respeito aos mais velhos, a solidariedade... E o atendimento pleno de suas necessidades como Emprego, Educação, Saúde, Segurança e Moradia..."



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.156

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238

PROCESSO Nº 53.002

De autoria do Vereador CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de maio de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Dampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238, da autoria do Vereador CLÁUDIO ERNANI MARCONDES MIRANDA, que concede ao Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.146

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Vereador Enivaldo Ramos de Freitas o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em sua manifestação de fls.11, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
02/06/08

Sala das Comissões, 27.05.2008.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1238

Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:25:24 às 09:25:54
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

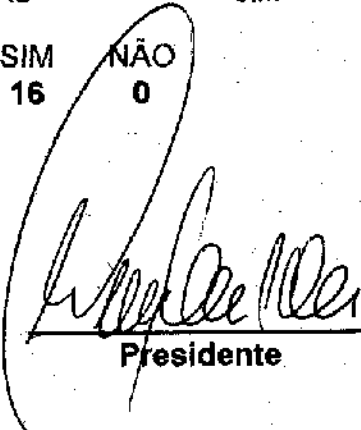
<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM
16

NÃO
0

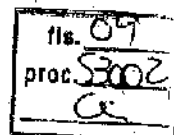
TOTAL
16



Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 53.002)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.177, DE 24 DE JUNHO DE 2008

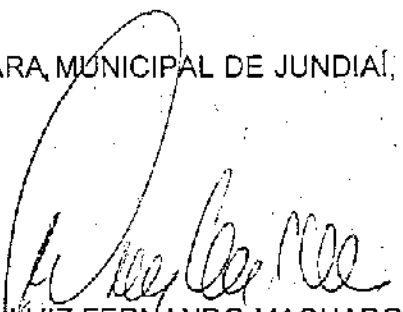
Concede ao Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS o título de "Cidadão Jundiaense".

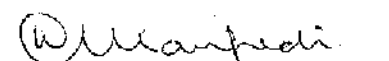
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

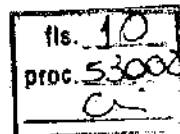
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.177, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa